



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Solicitação de abertura de Credenciamento para Contratação de empresa(s) especializadas (laboratórios de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais, tendo como referência a tabela do SUS, editada pelo Ministério da Saúde., conforme listagem anexa ao presente Edital (Anexo I).

II – FUNDAMENTAÇÃO

Na Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) têm-se:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I – credenciamento.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

(...)

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Credenciamento para contratação de Laboratório de Análises Clínicas se faz necessário pela necessidade de investigação de doenças. Tais análises auxiliam na detecção de doenças em estágios iniciais, antes que os sintomas se manifestem. Isso permite que o tratamento seja iniciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

mais cedo, o que geralmente resulta em melhores resultados e menores custos futuros. A solução encontrada para a referida demanda é a realização de Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento para realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas , aos Municípios de Glaucilândia/MG.

Este Processo Licitatório de Exames da Tabela SUS e outros autorizados via Conselho Municipal de Saúde se mostra mais viável, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado, o Paciente tem o poder de escolher o estabelecimento em que o exame será realizado. Insta salientar que o pagamento ocorre conforme seja realizada a prestação do serviço por Exame, permitindo, assim, que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do mencionado serviço. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Desta forma, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e a Autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública. Neste caso, será permitida a negociação com o Contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Os serviços deverão ser executados no próprio Laboratório Credenciado e/ou Posto de Coleta, nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal Solicitante, em estrita conformidade com as legislações pertinentes. Os Profissionais deverão ser habilitados e, devidamente, registrados nos Conselhos de Classe respectivos e competentes, visando a correta realização da prestação dos serviços, nos termos das orientações do Município Contratante.

A coleta devida ser realizada no município de Glaucilândia, assim evitando custos ao paciente e ao município com traslado dos pacientes para a coleta

A contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames é uma necessidade premente para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. A demanda por exames laboratoriais tem aumentado significativamente devido ao crescimento populacional e à maior conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo de diversas condições de saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, sem demora ou interrupções. A eficiência na coleta, análise e distribuição dos resultados dos exames é fundamental para o gerenciamento eficaz das políticas de saúde pública, possibilitando ações preventivas e curativas mais rápidas e assertivas. Dessa forma, a medida contribui para a melhoria geral da saúde da população, reduzindo o tempo de espera por diagnósticos e tratamentos, e, consequentemente, promovendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

um sistema de saúde mais equitativo e acessível a todos.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica:

Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, Certidão de Regularidade Financeira ou Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo respectivo órgão de classe, atualizado;

Nos casos de apresentação do Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica no ato do credenciamento, o contrato terá caráter provisório e ficará o contratado responsável pela apresentação do Certificado assim que este for homologado, sob pena de rescisão contratual;

Certificado de entidade filantrópica, quando for o caso;

Registro do responsável técnico pelo laboratório no respectivo Conselho Profissional;

Demonstração de quadro de funcionários compatível com sua produção de exames pertinentes ao objeto do credenciamento, indicando o(s) profissional(is) de nível superior e técnico responsável(is) pelo serviço;

Comprovação de Registro ou Contrato de Trabalho do quadro de profissionais técnicos (nível superior e médio) vinculado ao estabelecimento, com a devida comprovação de regularidade junto aos órgãos de classes respectivos.

Declaração informando o horário de atendimento da unidade prestadora dos serviços aos usuários do SUS, endereço da mesma, bem como o horário dos profissionais disponibilizados a esta clientela, assinada pelo representante legal da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

Atender os usuários encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Glaucilândia por no mínimo 08 (oito) horas diárias e em todos os dias úteis do ano.

A coleta deverá ser realizada na cidade de Glaucilândia, com a justificativa de evitar custos tanto para os pacientes quanto para o município evitando assim gastos com traslado para a realização da coleta

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) a execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do Contrato;

b) a Pessoa Jurídica Contratada deverá receber os agendamentos e garantir a realização dos Exames Laboratoriais programados por meio da Central Municipal de Regulação, conforme datas e planejamento mensal de quantitativos previamente acordados entre os Setores envolvidos;

c) a Contratada deverá priorizar a liberação de resultados de Exames com pedidos de urgência sinalizados na Solicitação Médica;

d) o encaminhamento/agendamento dos procedimentos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá também acompanhar e controlar a demanda encaminhada de acordo com a quantidade física e financeira contratada;

e) os serviços serão autorizados por meio de Formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde (Requisição de Exames Complementares);

f) caberá à Secretaria Municipal de Saúde proceder à Auditoria Técnica e Administrativa dos referidos exames, que estarão sujeitos a glosas caso as Requisições de Exames Complementares não estejam autorizadas oficialmente ao Laboratório; os resultados não estejam devidamente carimbados e assinados pelo Bioquímico responsável; os resultados não estejam compatíveis com a Solicitação/Requisição Médica. Os serviços de coleta de material deverão ser prestados no perímetro do Município de Glaucilândia/MG, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos, realizando os Exames Laboratoriais em sua sede própria ou por Laboratórios Terceirizados, quando for o caso;

g) em caso de serviços Terceirizados, a coleta de material e entrega dos exames deverá ocorrer em estabelecimento credenciado, sem custo adicional ao Usuário;

h) disponibilizar uma via do resultado do exame devidamente carimbado e assinado pelo Profissional Responsável para o Paciente, que deverá retirá-lo junto ao Laboratório Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

i) o limite financeiro será regulado e controlado pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da autorização dos exames a serem realizados, bem como mediante a produção apresentada pelos Credenciados, mensalmente, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde comunicar aos Credenciados a descontinuidade dos serviços pelo limite financeiro atingido.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o Cronograma de Execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples Apostila. As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Órgão ou Entidade poderá convocar Representante da Pessoa Jurídica para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. A execução do Contrato deverá ser acompanhada por um Servidor da Municipalidade, nomeado como Fiscal do Contrato (“caput”, do art. 117, da Lei nº 14.133/21). Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal Técnico do Contrato emitirá Notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção (inc. III, do art. 22, do Dec. nº 11.246/22). O Fiscal Técnico do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato. O Fiscal Técnico do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o Empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e Termos Aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal reportará o problema ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de Empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da Liquidação e do pagamento da despesa no Relatório de Riscos Eventuais. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

ou prorrogação contratual. O Gestor do Contrato deverá elaborar Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado do Relatório/Listagem dos Exames realizados no período, devidamente carimbada e assinada. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, creditada na Conta Corrente da Contratada. A Nota Fiscal será emitida pela Contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) indicação do número do Contrato;
- b) indicação do objeto do Contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta Bancária, conforme indicado pela Contratada na Nota Fiscal.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fica a critério do Usuário escolher o Laboratório de sua preferência com base nos Laboratórios Credenciados.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor anual estimado dos serviços de que tratam este termo de referência é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). De acordo com itens descritos abaixo, de acordo com preços da tabela SUS.

EXAMES	CODIGO	PREÇO TABELA SUS
CULTI CULTURA SECREÇÃO		5,52
EMD EXAME MICOLOGICO DIRETO	0202080145	2,80
CO COBRE	0202070190	3,51
CULT CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	0202080080	5,62
ANTIB ANTIBIOGRAMA	0202080013	4,98
BEHH HBE ANTI ITA		22,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

RIBO ANTICORPO ANTI P RIBOSSOMAL	0202030326	17,16
AHIS ANTI HISTOMAS	0202030652	7,78
ILHA ANTICORPO ANTI ILHOTA	0202030512	10,0
CR DOSAGEM DE CREATININA	0202010317	1,85
AEO ANTISTREPTOLISINA O – A.E.O	0202030474	2,83
AAMITANTICORPOS ANTI-MITOC. AMA	0202030563	17,16
AIAT ACIDO LACTICO	0202010538	3,68
AM DOSAGEM DE AMILASE	0202010180	2,25
AT ATIVIDADE DE PROTROMBINA	0202020142	2,73
AU DOSAGEM DE ACIDO URICO- SORO	020200120	1,85
BEHCG BETA HCG	0202060217	7,85
BEIAF BETA ESTRADIOL	0202060160	10,15
C3 C3	0202030121	17,16
C4 C4	0202030130	17,16
CA125 CA-125	0202030962	13,35
CA2 DOSAGEM DE CALCIO SORO	0202010210	1,85
CAT CALCIO TONICO	0202010228	3,51
CCF CAAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DE	0202010023	2,01
CL DOSAGEM DE CLORETOS	0202010260	1,85
CLCF CAPAC.LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COOI COOMBS INDIRETO	0202120090	2,73
CPK DOSAGEM DE C.P.K	0202010325	3,68
CT2 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0202010295	1,85
CURVA CURVA GLICEMICA	0202010074	10,00

DEXTR GLICOSE POS- DEXTROSOL 1 HORA	0202010473	1,85
DHEA DEHIDROEPTANDROSTERONA	0202060144	11,25
DL DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	0202010368	3,68
FA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA -SO	0202010422	2,01
FR LATEX FATOR REUMATOIDE	0202030075	2,83
FS DOSAGEM DE FERRO SERICO	0202010392	3,21
GL DOSAGEM DE GLICOSE	0202010473	1,85
GLD DOSAGEM DE GLICO . 1 APOS 75G DEXT	0202010473	1,85
GLD2 GLICOSE 2 HS APOS DEXTRO	0202010473	1,85
GLI6 GLICOSE -6 FOSFATO DESIDROGENASE	0202010481	3,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

GLP DOSAGEM DE GLICOS POS PRANDIAL	0202010473	1,85
GLUCA GLUCAGON DOSAGEM	0202060438	12,01
G S GRUPO SANGUINEO	0202120023	1,37
GT DOSAGEM DE GAMA G.T	0202010465	3,51
HDL DOSAGEM DE COLESTEROL H.D.L	0202010279	3,51
IGECA IGE CACAU	0202031039	9,25
LDLDOSAGEM DE COLESTEROL L.D.L	0202010287	3,51
NA DOSAGEM DE SODIO	0202010635	1,85
P DOSAGEM DE FOSFORO	0202010430	1,85
PCR PROTEINA C REATIVA	0202030202	2,83
PTTA P.T.T.A	0202020134	5,77
RH FATOR RH	0202120082	1,37
DOSAG. DE TRANSAMINASE PIRUVICA	0202010651	2,01
TRI TRIGLICERIDES	0202010678	3,51
URE DOSAGEM DE UREIA	0202010694	1,85
VDRL VDRL	0202031110	2,83
ZN ZINCO	0202070352	15,65
AFQ ACIDO FOLICO	0202010406	15,65
ALFA ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	0202010163	3,68
CKMB CREATINOFOSFOQUINASE MB	0202010333	4,12
CLF CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COLT COLESTEROL FRACIONADO		12,38

K DOSAGEM DE POTASSIO (SORO)	0202010600	1,85
K2 DOSAGEM DE POTASSIO(URINA)	0202010600	1,85
LEISH LHEISHMANIOSE	0202030750	9,25
LITI LITIO	0202070255	2,25
MIC ANTI MICROSSOMAL ANTI TIPO	0202030555	17,16
NA2 DOSAGEM DE SODIO (URINA)	0202010635	1,85
TGO DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA	0202010643	2,01
CORTI CORTISOL	0202060136	9,86
LP DOSAGEM DE LIPASE	0202010554	2,25
MGS DOSAGEM DE MAGNESIO(SORO)	0202010562	2,01
PTF DOSAGEM DE PROT. TOTAIS E FRAÇÕES	0202010627	1,85
MCP DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	0202010570	2,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

GLD1 GLICOSE 1H APOS 75G DE DEXTROSOL	0202010473	1,85
AATTA ANTIC ANTITRANSGLUTAMINASE IGA	0202031187	18,55
HGL HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0202010503	7,86
PCRQ PCR QUANTITATIVO	0202030083	9,25
BB DOSAGEM DE BILIRRUBINA	0202010201	2,01
COA COAGULOGRAMA		11,58
AAM AMONIA	020210198	3,51
AAMUL ANTICORPOS ANTI-MUSC. LISO	0202030580	17,16
AATT ANTTC TRANSGLUTAMINASE TEC.IGG	0202031187	18,55
ALB DOSAGEM DE ALBUMINA	0202010619	1,40
ALDO ALDOLASE	0202010147	3,68
ALU DOSAGEM DE ALUMINIO	0202070085	27,50
ANDNA ANTI DNA	0202030270	8,67
ANDRO ANDRONESTEDIONA	0202060110	11,53
ANRN ANTI RNP	0202030326	17,16
ANTRO ANTI RO (ANTICORPOS)	0202030350	18,55
ANTSM ANTI SM (ANTICORPOS)	0202030342	17,16
ANTT3 ANTI TROMBINA III	0202020177	6,48
CARBA CARBAMEZIPINA	0202070158	17,53
CARDG CARDIOLIPINA IGG	0202030253	10,00

CARDI CARDIOLIPINA IGM	0202030261	10,00
CARDIO CARIOTIPO COM BANDA G	02020100030	32,48
CATES CATECOLAMINAS DOSAGEM SORO	0202010139	9,00
CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	0202030962	13,35
CH50 COMPLEMENTO DO CH-50	0202030067	9,25
CHUM DOSAGEM DE CHUMBO	0202070174	8,83
CLAM1 CLAMIDIA -IMUNOFLUO. IND.IGG	0202030423	10,00
CLAM2 CLAMIDIA-IMUNOFLUO IND. IGM	0202030423	10,00
CLONA CLONAZEPAN	0202070131	13,48
COLIP COLINESTERASE PLASMATICA	0202010309	3,68
CORT CORTISOL	0202060136	9,86
CORTL CORTISOL LIVRE	0202060136	9,86
DENG G DENGUE IGG	0202030792	30,00
DENG M DENGUE ANTICORPOS IGM	0202030903	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

DIA DIAZEPAN	0202070131	13,48
DRE PESQUISA DE DEPRANOCITOS	0202020410	4,11
EAF EXAME A FRESCO	0202080145	2,80
ELETH ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0202020355	5,41
ELP ELETROFORESE DE PROTEINAS	0202010724	4,42
EPSGG EPSTEIN BARR-IGG	0202030830	17,16
EPSGM EPSTEIN- IGM	0202030946	17,16
ERI ERITOGrama	0202020363	2,73
ESQUG ESQUITOSSOMOSE IGG	0202030334	5,74
ESTRI ESTRIOl	0202060179	11,55
ESTRO ESTRONA E1	0202060187	11,12
FAN FATOR ANTINUCLEAR FAN (HELP2)	0202030598	17,16
FENI FENTALANINA	02021100044	5,50
FENIT FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)	0202070220	35,22
FENOB FENOBARBITAL	0202070123	13,13
FERRI FERRITINA	0202010384	15,59
FETO ALFA FETOPROTEINA	0202030091	15,06
FIBRI FIBRINOGENIO	0202020290	4,60

FRU FRUTOSE	0202090108	2,01
FRUTO FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA	0202090108	2,01
FUN PESQUISA DE FUNGOS	0202080145	2,80
GRAM BSCTERIOSCOPIA PEL GRAM	0202080072	2,80
HBC ANTI-HBC	0202030784	18,55
HBCIG ANTICORPOS ANTI-HBC(IGG)	0202030784	18,55
HBCIM ANTICORPOS ANTI-HBC(IGM)	0202030890	18,55
HBE ANTI- HBE	0202030644	18,55
HBEAG HBE AG	0202030989	18,55
HEMOS HEMOGLOBINA S	0202020444	2,73
HESGG HERPES SIMPLES IGG	0202030849	17,16
HESGM HERPES IGM	0202030954	17,16
HPR 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	0202060047	10,20
HPY ANTICORPOS H.PYLORI	0202030288	17,16
HPY H. PYLORI IGG	0202030288	17,16
HPYM H. PYLORI IGM	0202030288	17,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

HTLV HTLV 1 E 2	0202030318	18,55
HVAIG ANTICORPOS ANTI-HAV IGG	0202030806	18,5
HVAIM ANTICORPOS ANTI HAV IGM	0202030911	18,55
IGA IMUNOGLOBULINS IGA	0202030156	17,16
IGE IGE ANTICORPOS IGE TOTAL	0202030164	9,25
IGES IGE- ESPECIFICO	0202031039	9,25
IGELV IGE LEITE DE VCA	0202031039	9,25
IGF1 SOMATOMETINA C	0202060322	15,35
IGG IMUNOGLOBULINAS IGG	0202030180	17,16
IMFS IMUNOFIXAÇÃO SERICA	0202030226	17,16
INSU INSULINA- DOSAGEM	0202060268	10,17
IST INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRITI	0202010023	2,01
LDG L.D.H DEHIDROGENASE LACTICA		3,68
LE PESQUISA DE CELULAS L.E.	0202020410	4,11
LEUCO LEUCOGRAMA	0202020398	2,73
LITDOSAGEMDE LITIO (SORO)	0202070255	2,25

PEPC PEPTIDEO C	0202060284	15,35
PEPII PERPTIDEO C	0202060284	15,35
PO PESQUISA DE OXIUIROS	0202040054	1,65
PSALT PSA LIVRE/ TOTAL	020230105	16,42
PT DOSAGEMDE PROTEINAS TOTAIS	0202010619	1,40
PTH PARATORMONIO INTACTO PTH	0202060276	43,13
REAM REAÇÃO DE MONTENEGRO	0202031101	2,83
RED PESQUISA DE CORPUS REDUTORES	0202040151	1,65
RNP AUTO-ANTICORPOS ANTT-RPN	0202030326	17,16
ROTAV ROTAVIRUS	0202040135	10,25
SCL70 ANTICORPUS ANTI SCL70	0202030458	10,00
SDHEA SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	0202060330	13,11
SHIMA SOROLOGIA ESQUITOSSOMOSE	0202030334	5,74
SIFGG SIFLIS- FTA-ABS-IGG	0202031128	10,00
SSB ANTICORPOS ANTI SSB/LA	0202030369	18,55
IC TEMPO DE COAGULÇÃO	0202020070	2,73
TEST TESTOTERONA TOTAL	0202060349	10,43
TESTL TESTOTERONA LIVRE	0202060357	13,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

TIR ANTI-TIREOGLOBULINA	0202030628	17,16
TPO ANTICORPO ANTI- PEROXIDASE	0202030555	17,16
TRANS TRANSFERRINA	0202010660	4,12
TRIPS ALFA 1ANTI -TRIPSINA	0202010155	3,68
TS TEMPO DE SANGRIA	0202020096	2,73
VAL ACIDO VALPROICO	0202070050	15,65
VB12Q VITAMINA B12	0202010708	15,24
VD3 VITAMINA D3(25 HIDROXI)	0202010767	15,24
VMA ACIDO VANIL MANDELICO	0202010139	9,0
WALLE WALLER- ROSE REAÇÃO	0202031012	4,10
BRUGG BRUCELOSE IGG	0202030407	3,70
CA19 CA 19.9	0202030962	13,35
HATEL TRYPANOSSOMA CRUZI IGG ELISA	0202031047	10,00
HAPT HAPATOGLOBINA	0202010490	3,68

HBFET HEMOGLOBINA FETAL	0202020320	2,73
HEMA2 HEMOGLOBINA A2	0202020444	2,73
HOMO1 HOMOCISTEINA	0202050262	2,04
IGEMU IGE-MULTIPLO	0202031039	9,25
IGM IMUNOGLOBULINAS IGM	0202030180	17,16
IMUEL IMUNOELETOFORESE	0202030229	17,16
BB2 BILIRRUBINA	0202010201	2,01
VLDL COLESTEROL VLDL		3,51
ALDOS ALDOSTERONA	0202060098	11,89
RENIN ATIV.DE RENINA PLASMATICA	0202060314	13,19
SERO SEROTONINA	0202060071	6,72
SIFGM SIFILIS FTA-ABS-IGM	0202031128	10,00
CISTI CISTINURIA PESQUISA	0202050190	2,04
PARI ANTIC. ANTI- CELULA PARIETAL	0202030601	17,16
CORPO CORPROCULTURA	0202080080	5,62
GORD GORDURA FECAL DOSAGEM	0202040070	1,65
BAAR PESQUISA DE B.A.A.R	0202080064	4,20
ESP ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
ESPER ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
EPF EPF	0202040127	1,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

EPMIF EPMIF	0202040127	1,65
PIO PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	0202040097	1,65
TRIPF ALFA 1 ANTITRIPSINA (FEZES)	0202040097	1,65
SO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	0202040143	1,65
HR HEMOGLOBINA	0202020304	1,53
CERV CERULOPLASMINA	0202010252	3,68
HEMO HEMOGRAMA	0202020380	4,11
HT HEMATOCRITO	0202020371	1,53
PLQ CONTAGEM DE PLAQUETAS	0202020029	2,73
VHS HEMOSSEDIMENTAÇÃO	0202020150	2,73
RET CONTAGEM DE RETICULOCITOS	0202020037	2,73
COOD COOMBS DIRETO	0202020541	2,73

ACTH HORM. ADRENOCORTICOTROFICO	0202060080	14,12
FSH F.S.H(HORMONIO FOLICULO ESTIMULA)	0202060233	7,89
HGH HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	0202060225	10,21
LH HORMONIO LUTEINIZANTE	0202060241	8,97
PR PROGESTERONA	0202060292	10,22
PROLA PROLACTINA	0202060306	10,15
T3L T3 LIVRE	0202060390	8,71
T3T T3 TOTAL	0202060390	8,71
T4L T4 LIVRE	0202060381	11,60
T4T T4 TOTAL	0202060373	8,76
TSH T.S.H	0202060250	8,96
INSUL INSULINA, ANTICORPOS ANTI	0202030520	17,16
AHCV ANTI HCV	0202030679	18,55
CHA IFI.T.CRUIZI IGG	0202031047	10,00
CHAM IMUNOFLUORESCENCIA T.CRUIZI IGM	0202030881	9,25
CTOGE CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGG	0202030741	11,00
CTUME CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGM	0202030857	11,61
HBS ANTI-HBS	0202030636	18,55
HBSAG ANTIGENO AUSTRALIA HBS.AG	0202030970	18,55
HIV ANTICORPOS ANTI-HIV 1 E2 PESQUIS	0202030000	10,00
PSA PSA - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	0202030105	16,46
RUGE RUBEOLA ANTICORPOS IGG	0202030814	17,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

RUME RUBEOLA (ANTICORPOS IGM)	0202030920	17,16
TOIGG TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	0202030766	16,97
HECHA T. CRUZI (HEMOAGLUTINAÇÃO/CHAGH	0202031047	10,00
TOIGM TOXOPLASMOSE IGM	0202030873	18,55
BETA2 BETA 2 MICROGLOBULINAS	0202030113	13,55
BK CULTURA PARA BK	0202080110	5,63
CULFU CULTURA PARA FUNGOS	0202080137	4,19
CC CLERENGE DE CREATININA	0202050025	3,51
MICRO MICROALBUMINURIA	0202050092	8,12
PRO 24 PROTEINURIA DE 24 HS	0202050114	2,04

AU2 DOSAGEM DE ACIDO URICO URINA	0202010120	1,84
CALU CALCIO URINARIO	0202010210	1,85
CATEC CATECOLAMINAS FRACIONA DA 9 URINA 0	0202010139	9,00
CITRA CITRATO URINA 24 HS	0202050084	2,01
EAS URINA ROTINA	0202050017	3,70
FENOL FENOL URINARIO	0202070239	2,05
GG GRAM (GOTA NÃO CENTRIFUGADA 0	0202080072	2,80
OXALA OXALATO URINA 24HS	0202050106	3,68

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

060110.301.0010.2040 MANUTENÇÃO UNIDADES E SERVIÇOS DA ATENÇ
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 26000000 978

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Credenciamento de Pessoas Jurídicas ou Entidades especializadas para a realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, presentes na Tabela SUS e Exames autorizados pelo Conselho Municipal de Saúde, para os pacientes do SUS, do Município de Glaucilândia/MG, atendidos por meio da Secretaria Municipal de Saúde. A prestação de serviços de Diagnóstico Laboratorial é de extrema importância no atendimento à população, sendo que a falta do mesmo inviabiliza a grande maioria dos Diagnósticos, e a promoção e prevenção à saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

XII – LOCAIS DE ENTREGA

Laboratórios Credenciados.

Glaucilândia-MG, 13 de agosto de 2026.

Luciano Afonso Amorim De Araújo
Secretário Municipal de Saúde